



## PORTARIA 244/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5150-2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Carandaí/MG, em razão da disseminação de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus, prorrogada tal situação através do Decreto nº 5193-2020;

**CONSIDERANDO** que diversos servidores ocupantes de cargo de motorista encontram-se afastados de suas funções por pertencerem ao grupo de risco;

**CONSIDERANDO** que as funções de motorista são essenciais à administração pública;

**CONSIDERANDO** que mesmo que esta situação seja considerada temporária, é necessário providenciar ocupação destas vagas por este período;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal optou pela designação de servidor existente em seu quadro, não ocupante do cargo de motorista, uma vez que o profissional é habilitado para ocupar a vaga;

**CONSIDERANDO** que com essa decisão a Municipalidade estará economizando recursos, a teor do princípio da economicidade;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar interinamente e em caráter precário, o servidor Johny Vitor Neves Barbosa, ocupante do cargo de Porteiro, para responder pelo cargo de Motorista, até que seja normalizada a situação dos servidores que se encontram afastados por pertencerem ao grupo de risco de contaminação pelo COVID 19.

**Parágrafo Único** - Para fazer jus às atribuições do cargo assumido, o designado perceberá o equivalente ao nível inicial do cargo de Motorista, disposto na tabela de cargos efetivos, número de vagas e nível de vencimento do Município - Lei nº 2353-2020, de 30.03.2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 25 de maio de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolim  
Secretário de Governo

## PORTARIA 245/2020

### CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** atestado médico expedido a favor da servidora Sabrina Nogueira Teodoro, protocolado em 21.05.2020, sob o nº 2142;

### RESOLVE

**Art.1º-** Conceder Licença Maternidade à servidora Sabrina Nogueira Teodoro, ocupante do cargo de Supervisora Educacional, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 18.05.2020 a 13.11.2020.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.05.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 25 de maio de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolim  
Secretário de Governo

## PORTARIA 246/2020

### CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Elenise de Fátima Mendes Vale Baêta, protocolado em 19.05.2020, sob o nº 2116;

### RESOLVE

**Art.1º-** Conceder férias à servidora Elenise de Fátima Mendes Vale Baêta, ocupante do cargo de Diretora de Educação Infantil – Séries Iniciais, no período de 20.05.2020 a 18.06.2020.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.05.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 25 de maio de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolim  
Secretário de Governo

## DECRETO Nº 5205/2020

### Dispõe sobre a adesão do Município de Carandaí ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavirus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que



institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19; CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais nº 5150/2020, 5155/2020, 5156/2020, 5168/2020, 5180/2020, 5193/2020 e 5197/2020

## DECRETA

**Art. 1º** – Fica determinado que o Município de Carandaí seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

**Art. 2º** – São deveres da Prefeitura de Carandaí:

- I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
- II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
- III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;.
- IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

- I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
- II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
- III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
- IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

**Art. 4º** – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura

Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

**Art. 5º** – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de maio de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
PrefeitoMunicipal

Rogério de Souza Bertolin Secretário de Governo

## DECRETO 5206/2020

### “Dispõe sobre a progressão de fase do Município de Carandaí no Plano Minas Consciente”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica, e CONSIDERANDO a reclassificação de fase de abertura da Macrorregião Centro Sul de Saúde no âmbito do Plano Minas Consciente constante da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 50, de 20 de maio de 2020, que altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020;

## DECRETA

**Art. 1º** - Por determinação do Estado de Minas Gerais através da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 50, de 20 de maio de 2020, fica estabelecida a progressão de fase do Município de Carandaí no âmbito do Plano Minas Consciente, passando, a partir de 26 de

maio de 2020, para a “onda Branca” de retomada das atividades econômicas.

**Art. 2º** - A progressão ou regressão de fases se dará em observância à classificação/reclassificação das macrorregionais de saúde veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, bem como ao disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 8.659, de 20 de maio de 2020.

**Art. 3º** - Integram este Decreto, na forma de seus Anexos I e II, as tabelas de atividades discriminadas no Plano Minas Consciente para as ondas “verde” e “branca”, disponíveis no site [https://www.mg.gov.br/minasconsciente/pr\\_efeitos](https://www.mg.gov.br/minasconsciente/pr_efeitos), com suas respectivas alterações.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de maio de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira  
PrefeitoMunicipal

Rogério de Souza Bertolin Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 69/2020

### SUSPENDE CONCURSO PÚBLICO NA FASE EM QUE SE ENCONTRA-EDITAL Nº 001/2020

O Diretor Presidente Interino do Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí nomeado nos termos do Decreto nº 5179/2020, no uso das faculdades que lhe confere a Legislação Municipal em vigor e;

CONSIDERANDO o Concurso Público lançado pela Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí, através do Edital nº 001-2020, objetivando o provimento de vagas no quadro de pessoal deste nosocômio;

CONSIDERANDO as medidas necessárias para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5202/2020 que suspendeu na fase em que se encontra Concurso Público para provimento dos cargos na Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí – Edital nº 001/2020;

CONSIDERANDO Decreto nº 5193/2020, o qual prorroga a vigência da Situação de Emergência em saúde pública decorrente da disseminação de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus-SARS-CoV-2-1.5.1.1.0 declarada pelo Decreto nº 5120 de 17 de março de 2020 e que estabeleceu sobre medidas para o



enfrentamento da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Concurso concentraria um número considerável de candidatos, contrariando assim as normas estabelecidas de combate à epidemia;

CONSIDERANDO que a aplicação das provas pode comprometer as medidas de contenção da disseminação do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar as limitações de locomoção de pessoas nesse momento de contenção da epidemia;

CONSIDERANDO após análise minuciosa da Comissão Disciplinar de Avaliação juntamente com a Direção do Hospital, reconheceu ser prudente a suspensão da realização do certame, em decorrência da atual situação;

CONSIDERANDO que na fase em que se encontra, a suspensão do Concurso não acarretará prejuízo aos candidatos inscritos, nem ao menos a empresa que o realizará;

## RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso, a partir desta data, até ulterior deliberação, o Concurso Público para provimento de cargos na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí – Edital nº 001-2020, na fase em que se encontra.

Parágrafo Único – Em decorrência da suspensão do Concurso Público para provimento de cargos na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, fica adiado o Cronograma do Concurso, Anexo VII – Edital nº 001/2020, para nova definição de datas de provas e demais etapas, aguardando nova definição de datas a serem publicadas assim que a situação da pandemia for normalizada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
22 de Maio de 2020.

Denílson Hermes da Cunha  
Diretora Presidente Interino

Valéria Renata Diniz  
Diretora Administrativa e Financeira  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020**  
Processo Licitatório nº: 003/2020 - Pregão Presencial nº: 003/2020

**Órgão Gerenciador do Registro de Preços:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí (CNPJ: 19.558.782/0001-07)  
**Fornecedor Registrado:** Senegal Editora e Grafica Eireli  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a diagramação, formatação, confecção e prestação de serviços gráficos diversos para atender a Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.  
**Valor Global:** R\$ 27.424,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)  
**Data de assinatura:** 19/05/2020  
**Vigência:** 22/05/2020.  
**Signatários:** Denilson Hermes da Cunha, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Ana Eduarda Oliveira Alves, pelo **Fornecedor Registrado**.

**Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí**  
**Extrato da Ata de Convocação do Terceiro Colocado**  
Processo Licitatório: 016/2019  
Pregão Presencial: 011/2019  
Data: 22 de maio de 2020  
Empresa: Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 05.561.973/0001-13

Ata de Convocação do Terceiro Colocado, no Processo Licitatório nº 016/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, na forma do Art. 2º A, inciso II, da lei 10.191/01, com redação dada pelo art. 12 da Lei 10.520/02, devido a impossibilidade do licitante vencedor em atender o quantitativo total estimado para a contratação, e o segundo colocado não ter interesse em fornecer.

**Assinam:** Tatiane Cristina de Assis Reis – Presidente; Maria Luísa Dutra – Secretária; Danielle Vanessa de Carvalho – Membro (Comissão Permanente de Licitação)

Maria da Consolação de Oliveira (Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda. – Representante Legal)

A Ata de Convocação do Terceiro Colocado detalhada encontra-se publicada nos murais da Prefeitura Municipal de Carandaí, Rodoviária de Carandaí, Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e no Site <http://hospital.carandai.mg.gov.br/>.

## EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO

**Contratante:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí  
**Contratada:** Alfalagos Ltda.  
**CNPJ sob o nº** 05.194.502/0001-14  
**Objeto:** O reajuste de valor do Processo 012/2019 Pregão Presencial 008/2019, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.  
**Valor:** será acrescido de **R\$ 13,60** (Treze reais e sessenta centavos).

**Data de assinatura do Termo Aditivo:** 05 de maio de 2020  
**Signatários:** Denílson Hermes da Cunha (pela contratante) e Natanael Pereira (pela contratada).

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2020

**Processo Licitatório nº:** 016/2019 - **Pregão Presencial nº:** 011/2019  
**Órgão Gerenciador do Registro de Preços:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí (CNPJ: 19.558.782/0001-07)  
**Fornecedor Registrado:** Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ 05.561.973/0001-13)  
**Valor Global:** R\$ 787,60 (Setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)  
**Objeto:** O REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médicos e hospitalares atender aos diversos setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
**Data de assinatura:** 22/05/2019  
**Vigência:** 21/05/2021.  
**Signatários:** Denílson Hermes da Cunha, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Maria da Consolação de Oliveira, pelo **Fornecedor Registrado**.

## AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ – AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2020

O Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí comunica a suspensão do Concurso Público Edital nº 001/2020 na fase em que se encontra, por meio da Portaria nº 069/2020, até ulterior deliberação. Maiores informações, bem como a íntegra da Portaria, na Sede da Autarquia, situada à Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, Rosário, CEP: 36.280-000, Carandaí/MG, horário de expediente (exceto aos sábados, domingos e feriados) **9h às 11h e 13h30min às 16h00h - Telefone: (32) 3361-1481**, nos sites [www.hospital.carandai.mg.gov.br](http://www.hospital.carandai.mg.gov.br) e [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br), no site da empresa organizadora – [www.exameconsultores.com.br](http://www.exameconsultores.com.br), no Mural localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí e no Mural do Terminal Rodoviário de Carandaí, Carandaí/MG, 25/05/2020. Denílson Hermes da Cunha -Diretor Presidente Interino. Comissão Disciplinar, de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e de Seleção – Portaria nº120/2019.

**Extrato do Contrato Administrativo 009/2020**  
**Contratante:** Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí



**Contratado:** Home Clean Produtos e Sistemas de Limpeza Ltda. – ME.

**CNPJ nº** 04.622.211/0001-17

**Objeto:** Aquisição de produtos para lavanderia hospitalar - linha líquida e para a aquisição de material para limpeza e higienização de ambientes com comodato de dosadores, sem ônus adicional.

**Valor global:** R\$ 1.218,75 (mil e duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

**Vigência do contrato:** até 31 de dezembro de 2020.

**Data de assinatura do contrato:** 21 de maio de 2020.

**Processo Licitatório nº** 010/2019

**Pregão Presencial nº** 006/2019

**Signatários:** Denilson Hermes da Cunha (pela contratante) e Eduardo Henrique Vieira Campos (pela contratada).

## Extrato do Contrato de Prestação de Serviços 010/2020

### Contratante:

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

**Contratado:** Juliano Nelson da Silva Barros 00729223620

**CNPJ nº** 19.212.607/0001-63

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva em equipamentos de lavanderia hospitalar, para atender em caráter emergencial as necessidades da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**Valor global:** R\$ 3.776,00 (três mil e setecentos e setenta e seis reais)

**Vigência do contrato:** até 25 de agosto de 2020.

**Data de assinatura do contrato:** 25 de maio de 2020.

**Processo Administrativo nº** 013/2020

**Dispensa nº** 008/2020

**Signatários:** Denilson Hermes da Cunha (pela contratante) e Juliano Nelson da Silva Barros (pela contratada).

## Prefeitura Municipal de Carandaí Aviso de Alteração

O Diretor do Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações na ERRATA do edital do Processo Licitatório 039/2020 modalidade Tomada de Preços 004/2020, disponível para consulta no endereço [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [Compras@carandai.mg.gov.br](mailto:Compras@carandai.mg.gov.br), alterando erro sanável de digitação nas datas limites para o processo. As demais informações permanecem inalteradas. Gustavo Franco dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## Prefeitura Municipal de Carandaí Aviso de Alteração

O Diretor do Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações na ERRATA do edital do Processo Licitatório 040/2020 modalidade Tomada de Preços 005/2020, disponível para consulta no endereço [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [Compras@carandai.mg.gov.br](mailto:Compras@carandai.mg.gov.br), alterando erro sanável de digitação nas datas limites para o processo. As demais informações permanecem inalteradas. Gustavo Franco dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## Prefeitura Municipal de Carandaí Aviso de Alteração

O Diretor do Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do Processo Licitatório 039/2020 modalidade Tomada de Preços 004/2020, disponível para consulta no endereço [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [Compras@carandai.mg.gov.br](mailto:Compras@carandai.mg.gov.br), alterando erro sanável de digitação nas datas limites para o processo. As demais informações permanecem inalteradas. Gustavo Franco dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.